

e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — Este despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados no âmbito das matérias objecto da presente delegação, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

1 de Março de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Pimenta Araújo*.

Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.

Despacho (extracto) n.º 6910/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2006 do presidente do conselho directivo do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., e parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social:

José Pedro Fernandes Homem Cristo, técnico profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho — reclassificado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro, escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 6911/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2006 do presidente do conselho directivo do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., e parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social:

Iolanda Maria Ribeiro e Maria Teresa Bravo de Almeida Ferreira, auxiliares administrativas do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho — reclassificadas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistentes administrativas, do mesmo quadro, escalão 1, índice 199, com efeitos a 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Despacho n.º 6912/2006 (2.ª série). — *Exercício de funções de secretariado.* — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, delibera-se designar para exercer funções de secretariado no gabinete da secretária nacional as assistentes administrativas especialistas do quadro deste organismo Maria Isabel Martins Tavares Alves e Margarida Alexandra Sanches da Gama Carvalhal de Ibérico Nogueira.

O presente despacho produz efeitos a 23 de Janeiro de 2006.

10 de Março de 2006. — A Secretária Nacional, *Luísa Portugal*.

Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 373/2006. — Por deliberação do conselho directivo dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, I. P., de 15 de Março de 2006, e nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se todos os interessados de que a lista de antiguidade do pessoal do quadro destes Serviços Sociais reportada a 31 de Dezembro de 2005 se encontra afixada na Rua de Viriato, 7, em Lisboa.

Da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação da presente deliberação.

16 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Guilherme Macedo Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso n.º 3810/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 2/2006 interno geral de ingresso para provimento de um lugar de estagiário para a carreira técnica.* — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Julho, e 265/88, de 28 de Julho, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 17 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio e posterior preenchimento de uma vaga na carreira técnica do regime geral, área de contabilidade, previsto no quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, distribuído em 12 de Junho de 1997.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Julho, e 265/88, de 28 de Julho.

3 — O provimento na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica, área de contabilidade, fica condicionado à realização, com aproveitamento, de um estágio na área do lugar a prover, que terá a duração de um ano.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais na área da administração e contabilidade e emitir pareceres tendo em vista facilitar a decisão superior.

6 — O local de trabalho é nas instalações adstritas à Administração Regional de Saúde do Algarve, sitas no Largo de São Pedro, 15, 8000-145 Faro.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — São requisitos especiais ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 1 ou do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuir curso superior que não confira grau de licenciatura adequado ao conteúdo funcional do lugar a prover legalmente reconhecido na área de contabilidade.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Provas escritas de conhecimentos gerais e específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.2 — Provas de conhecimentos — as provas de conhecimentos serão escritas, com uma duração que não exceda três horas, incidindo sobre os temas constantes nos n.ºs 3.1.1 e 3.1.1.1 do despacho n.º 61/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e no despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 162, de 14 de Abril de 1999.

4) A prova escrita de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores, versará sobre os seguintes temas e respectiva legislação de apoio:

Orgânica do serviço que abre o concurso — Decretos-Leis n.ºs 335/93, de 29 de Setembro, e 157/99 de 10 de Maio; Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 77/96, de 18 de Junho, 53/98, de 11 de Março, 401/98, de 17 de Dezembro, e 68/2000, de 26 de Abril;